

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO IV

VENTANIA, 22 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 746



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

TERMO ADITIVO Nº 3

CONTRATO Nº 102/2022

REF.: Processo inexigibilidade Nº 10/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa Boleratzki & Chaves Clínica Médica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.444.923/0001-06, com sede a Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 243 - Centro, na cidade de Ibaiti/PR, representada neste ato por seu responsável legal Sr. Bruno Boleratzki, portador da CI RG nº 1.978.355-1/PR e CPF/MF nº 120.184.678-16, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade da prestação de serviços médicos, conforme contrato assinado anteriormente pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 102/2022 pelo presente Termo Aditivo em 80 (oitenta) dias, contados da data de 14/08/2023 a 02/11/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 102/2022 em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 4

CONTRATO Nº 135/2022

REF.: Processo inexigibilidade Nº 10/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 3.318.879-3/PR e CPF/MF nº 232.294.389-49, e a empresa Centro Médico David Lechinewski Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.303.862/0001-00, com sede a Rua Mal. Deodoro, 486 - CEP: 86430000 - BAIRRO: Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, representada neste ato por seu responsável legal Sr. Yuri David Lechinewski, portador da CI RG nº 8.684.738-8/PR e CPF/MF nº 050.580.279-17, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade da prestação de serviços de exames de ULTRASSONOGRAFIA, conforme contrato assinado anteriormente pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 135/2022 pelo presente Termo Aditivo em 60 (sessenta) dias, contados da data de 19/09/2023 a 11/11/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 135/2022 em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 40/2023 para a Aquisição de caixa de arquivo morto para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com a finalidade de arquivamento dos processos físicos e também a substituição de caixas deterioradas que contém os processos armazenados., conforme orçamento e documentação anexa ao procedimento. Empresa: TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI - ME - CNPJ nº 04.303.158/0001-91

Valor Global: R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).
Dotação:

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2023	240	03.001.04.122.0004	2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2023.

José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: vinte e um de setembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, inscrito no CNPJ/MF nº 95.685.798/0001-69, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. José Luiz Bittencourt, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e, **CONTRATADA:** C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.843.330/0001-20, com sede a Rua Maria das Neves Ferreira, nº199, Sala - CEP: 84.345-000 - Centro, na cidade de Ventania/PR, representada pela sua sócia administradora Sr.ª Cleonice Pedrosa da Silva Felix, portadora do R.G. 9.268.897-6/PR e do CPF nº sob 046.592.229-50, residente e domiciliada à Rua Maria das Neves Ferreira, nº199, Sala - CEP: 84.345-000 - Centro, na cidade de Ventania/PR, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a serviços de recuperação de bocas de lobo das respectivas ruas onde foi executado serviços de recape asfáltico no Bairro Pinheirinho, pois a manutenção das bocas de lobo se faz necessário para que as águas de chuva sigam seu curso natural nas galerias de águas pluviais, garantindo o escoamento e que materiais sólidos, retidos durante as chuvas, ou enxurradas não obstruam a drenagem das águas.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 17.825,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte e cinco reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
570	05.001.15.452.0005	2010	0	3.3.90.39.21.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ventania - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 33/2023

SÚMULA: Solicitação de Recurso GND4 (investimento), para Estruturação da Rede de Serviços SUAS – EMENDAS 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferiu a Lei Municipal nº 823 de 23 de Fevereiro de 2021, e: Considerando a deliberação da Plenária realizada em 13 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Solicitar recursos do Ministério da Cidadania-Secretaria Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 250, 000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para o Fundo Municipal de Assistência Social FMAS deste Município.

Art. 2º - O recurso será destinado a equipamentos e materiais permanentes, e aquisição de 01(um) veículo novo.
Ventania/PR, 21 de setembro de 2023.

Elaine Aparecida de Almeida
Presidente do CMAS